

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnado Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 11. [REDACTED]-8 SECC/RJ e do CPF nº 089. [REDACTED] 85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução/supressão de 20,63% (vinte inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor do contrato 719/2019 (vide Nota Técnica nº 4 - Documento SEI! 14732949), o que equivale ao montante de R\$ 4.634,40 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a ser restituído, via GRU, pela empresa SEGUROS SURA S/A.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 58, inciso I e § 1º c/c o art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de supressão do montante de R\$ 4.634,40 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), o novo valor contratual passa a ser de R\$ 17.832,40 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 83.703,54 (oitenta e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir da data de sua publicação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Por se tratar de supressão contratual, não será necessário renovação da garantia contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vintedias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 10/07/2023, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15016392** e o código CRC **C23834AC**.

Referência: Processo nº 50613.001264/2019-69

SEI nº 15016392

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |